

**MERCOSUL / XXXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 11 “SAÚDE” / COMISSÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE / GRUPO AD HOC COSMÉTICOS / ATA Nº 02/12**

Realizou-se na cidade de Salvador, República Federativa do Brasil, entre os dias 10 e 12 de setembro de 2012, a XXXIX Reunião Ordinária do SGT Nº 11 “Saúde” / Comissão de Produtos para a Saúde / Grupo Ad Hoc Cosméticos, com a presença das Delegações da Argentina, Brasil e Uruguai.

Tendo em vista o disposto na Decisão CMC Nº 04/93 “Participação nas Reuniões” e o Artigo 2º da Resolução GMC Nº 26/01 “Atas e Documentos do MERCOSUL”, a Ata e seus Anexos ficam *ad referendum* da Venezuela.

A Lista de Participantes consta como **Unido I**.

A Agenda da presente reunião consta como **Unido II**.

O Projeto de Resolução a ser elevado aos Coordenadores da Comissão de Produtos para a Saúde consta como **Unido III**.

<b>P. Res. Nº</b>	<b>Tema</b>
<b>___/12</b>	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre lista de substâncias que não podem ser utilizadas em Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes (Revogação da RES. GMC Nº 29/05)

Os temas tratados na Agenda foram os seguintes:

**1. ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE SUBSTÂNCIAS DE USO PROIBIDO (REVOGAÇÃO DA RES. GMC Nº 29/05)**

A reunião iniciou-se com a discussão sobre a atualização da lista de substâncias de uso proibido, tendo como base o documento de trabalho que foi enviado pelo Brasil às Delegações, constando o comparativo das propostas da Argentina, Brasil e Uruguai, a partir do item 986 até 1375, que consta como **UNIDO IV**.

Os itens, 411 e 675, que ficaram pendentes na reunião 01/12, foram harmonizados. As delegações presentes concordam que as substâncias do item 411 da referida lista, que foram revisadas pelo CIR e consideradas como seguras, necessitam de mais informações com relação à pureza e à

concentração das mesmas para sua permissão. As Delegações presentes concordam que se for o caso de sua permissão, a mesma deverá fazer parte da Lista Restritiva, quando for feita a nova atualização.

Foram harmonizadas todas as substâncias de uso proibido em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, que se eleva como Projeto de Resolução que consta como **Unido III**.

## **2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CERTIFICADO DE VENDA LIVRE PARA EXPORTAÇÕES EXTRAZONA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES NO MERCOSUL – P. RES. Nº 11/07**

A Delegação do Brasil apresentou considerações sobre o tema, resgatando o histórico da criação do documento, com vistas a sua utilização na Simplificação de procedimentos de Controle Sanitário de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes Grau I fabricados na região.

As Delegações identificaram a necessidade de estabelecer um modelo único de Certificado de Venda Livre e se comprometem a avaliar o P. Res. Nº 11/07. Concordam em alterar o título desse documento para “Modelo de Certificado de Venda Livre MERCOSUL” e realizarão intercâmbio de suas propostas 30 dias antes da próxima reunião.

## **3. RELATO DE CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2012**

As Delegações informam sobre o Relato de Cumprimento das atividades previstas para 2012, que consta no **Unido V**.

## **4. PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2013**

O Programa de Trabalho para 2013 do Grupo Ad Hoc foi discutido e harmonizado entre as Delegações presentes e consta como **Unido VI**.

## **5. REVISÃO DA PAUTA NEGOCIADORA DO SGT Nº 11 SAÚDE – RES. GMC Nº 13/07**

As Delegações realizaram a revisão da Pauta Negociadora do GAH e, como resultado, apresentam as sugestões dos itens abaixo para substituir aqueles que atualmente constam na Res. GMC Nº 13/07:

- Implementação das Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes.

- Simplificação de procedimentos de Controle Sanitário de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes Grau 1 fabricados na região.

- Atualização das Listas de Substâncias para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes do MERCOSUL (Corantes, Conservantes, Restritiva, Filtros Ultravioletas, Proibidas), de acordo com os avanços técnicos e científicos identificados pelos Estados Partes.

- Atualização do Regulamento Técnico sobre Protetores Solares em Cosméticos, de acordo com os avanços técnicos e científicos identificados pelos Estados Partes.

- Modelo de Certificado de Venda Livre MERCOSUL.

## 6. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

As Delegações discutiram a minuta de Agenda para a Próxima Reunião, com base na Pauta Negociadora e nas atividades programadas para 2013, e acordaram o documento que consta como **Unido VII**.

### LISTA DE UNIDOS

Os Unidos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

<b>Unido I</b>	Lista de Participantes
<b>Unido II</b>	Agenda da Reunião
<b>Unido III</b>	Projeto de Resolução
<b>Unido IV</b>	Documento de Trabalho – Comparativo da Lista Negativa Argentina, Brasil e Uruguai – <i>formato digital</i>
<b>Unido V</b>	Relato de Cumprimento do Programa de Trabalho 2012
<b>Unido VI</b>	Programa de Trabalho para 2013
<b>Unido VII</b>	Agenda da próxima reunião

---

Pela Delegação da Argentina  
**SANDRA NOEMÍ SARA**

---

Pela Delegação do Brasil  
**JOSINEIRE MELO COSTA SALLUM**

---

Pela Delegação do Uruguai

**ANA LAURA PERNA**